

Publicada no Jornal Oficial nº 327 , de 12/12/63
(Jornal "O Eco", de 12/12/63

LEI Nº

778

PROCESSO Nº

68-0

Lei n.º 778,
de 8 de novembro
de 1963.

Revoga o artigo 2.º, da lei
n.º 154, de 27 de novem-
bro de 1951.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá de-
creta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 2.º,
da lei n.º 154, de 28 de novembro de 1951, que
dispõe sobre dependentes para o efeito de con-
cessão de salário família.

Artigo 2.º — Vigerá, para o mesmo efeito,
o disposto em o artigo 1.º e parágrafo único,
da lei 673, de 6 de junho de 1961.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos
oito dias do mês de novembro do ano de mil
novecentos e sessenta e três.

F. A. Broca Meirelles
Presidente da Câmara

João Martins de Abreu
1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra

Roberto Oliveira Santos
Diretor da Secretaria

Registrada no Livro de Leis Municipais
n.º VII, a fls. 94/verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Secretário